



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.480, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “ *Estrada Thomaz da Rosa Filho* ”, o logradouro público localizado no Morro Agudo, que se inicia na ponte sobre o Rio Capim ou do Pião (divisa com Teresópolis defronte ao km 40,5 da BR 116), que corta a propriedade do senhor Bráulio Pinheiro e vai até a propriedade do senhor Toshio Koseki, com uma extensão de 1.400m (mil e quatrocentos metros) aproximadamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de junho de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 19 de junho de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete